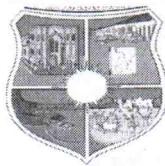




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRENCIA
PÚBLICA nº 002/2023 SME**

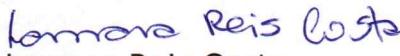
As 09:30 horas do dia 30 de Junho de 2023, na sala de Reunião anexa ao Gabinete do Sr Prefeito, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 671/2023 composta por: Wilington Izac Teixeira - Presidente, Lamara Reis Costa - Membro e Vanda Pereira Guimarães - Membro e acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Educação através da Engenheira Civil Andressa Volpato Zucolli, CREA 323165-D/TO e do Coordenador de Obras da SEMED Anderson Pereira da Silva, Decreto 98/2023, com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento das documentações e propostas relativas a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 SME**, Processo nº **2023006839** expedida em 26/05/2023, critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS - PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO BAIRRO VILLAGE MORENA, DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO**, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I do Projeto Básico, publicada em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Daqui), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Site e Placar da Prefeitura. Foram verificados 2070 (dois mil e setenta) acessos no site da Prefeitura, conforme comprovante em anexo. Compareceram no dia, local e horário marcado para a realização do Certame as empresas: **01 - H K ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 35.704.334/0001-20 representada pelo Sr Diacy Galvão Cavalcante Lopes Filho, CPF: 045.443.881-80, RG: 1.146.500 2ª via SSP-TO e **02 - JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP**, CNPJ: 23.762.686/0001-53, representada pelo Sr Cezar Augusto Ribeiro Aires, CPF: 974.108.371-87, RG: 662295 SEJSP - TO; **03 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 10.926.401/0001-20, representada pelo Sr Marcio Henrique de Camargo Santos, CPF: 358.771.228-00, RG: 1.236.137 SSP-TO; sendo que a licitante **04 - THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 24.906.430/0001-35, não apresentou presencialmente representante legal mas enviou em tempo hábil os envelopes **01 Habilitação e 02 - Proposta de Preços**. A comissão através do Presidente considerando que havia número legal de participantes que a modalidade requer abriu a sessão; Em seguida, solicitou aos representantes presentes que entregassem os envelopes de nº **01** contendo os documentos de habilitação e de nº **02**, contendo a proposta de preço, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Dando sequência, abriu-se o envelope de nº 01, contendo a respectiva documentação exigida no edital, onde todos rubricaram os documentos apresentados. Após todos os licitantes a equipe técnica e Comissão de Licitação procederam a análise da documentação de habilitação um dos outros, sendo verificado o seguinte, que: o licitante 01 - H K ENGENHARIA LTDA questionou quanto a documentação dos licitantes 03 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 02 - JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP e 04 - THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, demonstrando que o licitante 04 - THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não cumpriu o edital nos itens 10.10.3 (10.10.3 - O prazo de validade destas garantias será de no mínimo 30(trinta) dias após o prazo de vigência da proposta mencionada no item 11.1 "k" neste Edital e no item 10.8.6 (10.8.6. As parcelas de maior relevância

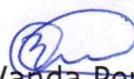


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

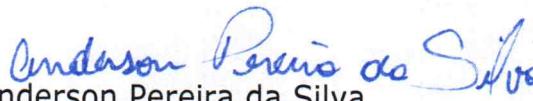
mencionadas nos itens 10.8.4 e 10.8.5 são aquelas constantes da Planilha de Itens de Maior Relevância), considerando o questionado esta comissão juntamente com a equipe técnica analisaram o questionamento e julgaram o licitante como **INABILITADO**, na sua documentação de Habilitação; quanto ao licitante 02 – JOELSON DE SOUSA BORGES – EPP, que o mesmo não cumpriu o item 10.8.6 no quesito Capacidade Técnica Operacional, considerando o questionado esta comissão juntamente com a equipe técnica analisaram o questionamento e julgaram o licitante como **INABILITADO**, na sua documentação de Habilitação, quanto ao licitante 03 – BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; que o mesmo não cumpriu o item 10.8.6 no quesito Capacidade Técnica Operacional, considerando o questionado esta comissão juntamente com a equipe técnica analisaram o questionamento e julgaram que o licitante apresentou no seu acervo item similar ao solicitado, e após isso o licitante foi declarado como **HABILITADO**, na sua documentação de Habilitação, quanto a documentação do licitante 01 – H K ENGENHARIA LTDA, não houve questionamentos, sendo o mesmo declarado **HABILITADO**. A seguir o Presidente suspendeu a sessão abrindo prazo para manifestação de recurso dos licitantes inabilitados e os que quiserem se manifestar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para sua manifestação. Às 12:25 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Lamara Reis Costa que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representantes da Secretaria de Educação e licitantes presentes ao certame.


Wilington Izac Teixeira
Presidente


Lamara Reis Costa
Membro

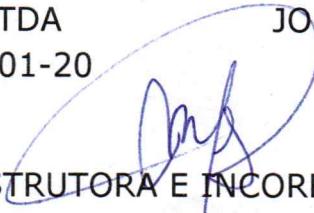

Vanda Pereira Guimarães
Membro


Andressa Volpato Zucchi
Engenheira Civil
CREA 323165-D/TO


Anderson Pereira da Silva
Coordenador de Obras da SEMED
Decreto 98/2023


H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20

JOELSON DE SOUSA BORGES – EPP
CNPJ: 23.762.686/0001-53


BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20